



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2757, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 5.000,00

Prefeita Municipal de Barão em Exercício, LOURDES IRENA BECKER
SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
Recurso: 4500

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de julho
do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 19/07/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício